

# GUIÃO DE PROCEDIMENTOS



ESCOLA PROFISSIONAL  
SALVATERRA DE MAGOS

**Situações de Suspeita, Consumo ou Posse de  
Sustâncias Psicoativas (SPA)**

Cofinanciado por:



**SNS** SERVIÇO NACIONAL  
DE SAÚDE

## Índice

<b>1. Introdução</b> .....	2
<b>2. Objetivo</b> .....	2
<b>3. Grupo de Referência</b> .....	3
<b>4. Procedimentos Gerais</b> .....	4
<b>5. Abordagens/procedimentos</b> .....	5
<b>5.1 Procedimentos Específicos face a situações de suspeita, consumo - “Tabaco” (dentro das instalações escolares)</b> .....	10
<b>5.2 Procedimentos Específicos face a situações de suspeita, consumo ou posse - “Substância Psicoativa – Álcool”</b> .....	11
<b>5.3 Procedimentos Específicos face a situações de suspeita, consumo, posse e/ou tráfico - “Substância Psicoativas Ilícitas”</b> .....	13
<b>5.4 Procedimentos Específicos face a situações de suspeita e ou utilização problemática da internet (jogos, redes sociais) e outros comportamentos aditivos (jogos offline)</b> .....	15
<b>6. Enquadramento e Normativo Legal</b> .....	16
<b>7. Enquadramento e Normativo Legal</b> .....	19

## **1. Introdução**

Como espaço privilegiado de aprendizagens, a escola assume cada vez mais um papel fulcral no desenvolvimento global dos nossos jovens. Nessa medida, não se constitui apenas como um contexto de aprendizagens formais, mas também de socialização e de outras aprendizagens, nomeadamente sobre conduta afetiva, social e ética.

Neste sentido, a intervenção face a comportamentos aditivos e dependências em meio escolar deve focar-se numa abordagem global, através do envolvimento dos vários atores da comunidade educativa e da comunidade envolvente. A intervenção deverá atuar nos diferentes aspetos da dinâmica escolar, sendo a dimensão chave a abordagem preventiva. Assim, e tendo um papel fundamental na dissuasão e prevenção do consumo de substâncias Psicoativas (SPA), a escola revela-se como um dos espaços privilegiados para detetar precocemente os comportamentos e fatores de risco evidenciados pelos jovens.

O presente guião foi elaborado por uma equipa multidisciplinar ao serviço da EPSM e do Centro de Respostas Integradas do Ribatejo. Trata-se de um documento orientador, que pretende definir algumas estratégias e procedimentos de atuação perante determinados comportamentos, que colocam em risco a saúde física e psicológica dos nossos jovens. O mesmo deverá ser aprovado em conselho pedagógico e divulgado a toda a comunidade educativa, através dos conselhos de turma e disponibilizado no site da escola.

## **2. Objetivo**

O presente documento visa ser um guia de procedimentos e uma ferramenta de trabalho no campo da atuação por parte de professores e agentes educativos, de forma a conduzir preventivamente e conter comportamentos aditivos e dependências, entre eles o uso/abuso de substâncias psicoativas, álcool, jogos, entre outros. Trata-se da formalização de um conjunto de procedimentos, que no dia a dia já são implementados por todos os agentes educativos da EPSM, de forma concertada com as disposições legais e com as entidades com competência na matéria dos comportamentos aditivos e dependências.

Este documento pretende ainda identificar as substâncias psicoativas que requerem intervenção em contexto escolar, enumerando os principais sinais de alerta que devem

conduzir a uma sinalização e descrever os procedimentos a adotar no caso de suspeita, posse/consumo ou tráfico das substâncias.

### **3. Grupo de Referência**

O grupo de referência é um conjunto específico de colaboradores da EPSM, que tem como principal objetivo coordenar e orientar os professores e técnicos da escola perante a necessidade de atuação face a diversas situações que possam surgir relativamente a esta temática, bem como ser interlocutores com os parceiros externos (Equipa de Prevenção do Centro de Respostas Integradas do Ribatejo, Centro de Saúde, GNR, CPCJ, entre outros).

A equipa é constituída por:

- Diretora Pedagógica
- Psicóloga
- Coordenadora para a Educação para a Saúde
- Representante do Departamento de Gestão Administrativa e de Recursos
- Coordenador do Grupo disciplinar de Educação Física.

Cabe ainda ao grupo de referência a discussão das situações sinalizadas, através da identificação de quem procedeu à sinalização, definição de estratégias de intervenção e medidas a adotar junto do aluno/s.

Este grupo de referência deverá reunir sempre que se justifique a sua intervenção, por decisão da direção pedagógica ou, preferencialmente, uma vez por mês de forma a discutir/refletir sobre todas as sinalizações.

Os Professores e outros agentes educativos podem e devem ter um papel contendor em relação aos comportamentos de risco, entre eles o uso/abuso de substâncias psicoativas (SPA's), consumo de tabaco, álcool ou dependência de jogos. As suspeitas podem ocorrer pela observação momentânea ou por um acumular de vários sinais. Assim, junto dos alunos, esteja atento(a):

- a) Alterações de humor;
- b) Desmotivação e apatia acentuada;
- c) Dificuldades inesperadas e acentuadas de atenção, concentração, memória e raciocínio;
- d) Isolamento e secretismo excessivos;
- e) Atrasos frequentes na escola;
- f) Absentismo prolongado e continuado;
- g) Quebra do rendimento escolar;
- h) Gastos inexplicáveis de dinheiro;
- i) frequentes “desculpas” sobre objetos “perdidos” e “roubados”;
- j) Posse de mortalhas, filtros de cigarro ou outros materiais de consumo.

#### **4. Procedimentos Gerais**

De forma genérica pretende-se, de seguida, definir quais as orientações gerais e comportamentos a adotar, com o objetivo de promover a saúde e o bem-estar físico e psíquico dos jovens alunos, prevenindo e contendo o consumo de substâncias lícitas e ilícitas. Assim:

- a) Todos os Elementos da comunidade educativa deverão respeitar a proibição de consumo, posse e/ou tráfico de substâncias psicoativas (tabaco, álcool, substâncias psicoativas ilícitas), nas instalações escolares;
- b) nenhum elemento da comunidade educativa pode revistar os pertences dos alunos, mesmo obtendo o seu consentimento;
- c) qualquer agente socioeducativo tem a responsabilidade de sinalizar a ocorrência de suspeita, consumo e/ou posse de substâncias psicoativas (SPS), em modelo próprio (anexo 1 – Ficha de registo/sinalização), entregando o mesmo a qualquer elemento do grupo de referência. Todas as situações deverão ser sinalizadas, registadas ficando arquivadas em local de acesso restrito, salvaguardando a confidencialidade da informação, estando acessíveis apenas aos elementos do grupo de reflexão;

d) todas as diligências/estratégias de intervenção que são emanadas pelo grupo de referência junto do aluno, EE, ou outro membro da comunidade, devem ficar registadas (Anexo 2 – Propostas de abordagem/resolução/estratégias e Anexo 3 – Registo de Intervenção);

e) com a periodicidade mínima de três vezes por ano, o grupo de referência reúne com a equipa de prevenção do CRI – Centro de Respostas Integradas do Ribatejo debatendo e analisando todas as intervenções, delineando, se necessário, novas formas de atuação (Anexo 4 – Registo de casos/turmas entre grupo de referência e equipa de prevenção do CRI).

## 5. Abordagens/procedimentos

### Suspeita de consumos

No caso de a abordagem ser consequência de um acumular de sinais, e dessa forma existir a suspeita da ocorrência de um comportamento de risco, dever-se-á ter uma atitude de **escuta ativa** e, sem falar diretamente sobre a suspeita ou situação de consumo, **ouvir** o que o aluno tem para dizer, face às mudanças que veem no seu comportamento.

Se sentir à vontade e tiver disponibilidade poderá abordar em 1ª linha o aluno, seguindo as orientações referidas adiante. A atitude a ter deverá ser mais **interrogativa** do que **afirmativa**, dirigindo a conversa com hipóteses, nunca com afirmações, por exemplo:

“tens mudado o teu comportamento na escola, passa-se alguma coisa”;

“estou preocupado(a) contigo, sinto que se passa algo...”

“parece que andas diferente...”

**Quadro 1 - Quando existe suspeita de consumo**

O que deve fazer	O que deve evitar
Dialogar	Julgar
Dar a devida importância	Dramatizar
Acreditar no que vê	Negar a evidência da situação
Compartilhar a preocupação com o grupo de referência	Ocultar a informação
Supervisionar sem pressão	Encobrir
Mostrar empatia	Censurar

No seguimento da primeira abordagem, pode acontecer:

- a) O aluno negue o consumo/comercialização;
- b) O aluno assuma que consumiu/comercializou;
- c) O aluno assuma que ainda consome/comercializa.

Se o aluno negar, o elemento da comunidade educativa não pode afirmar, pois encontra-se somente com suspeita, mas pode adotar uma atitude de alerta face aos sinais e comportamentos do aluno; preocupação/empatia com o aluno, utilizando como discurso: “Dizes que não consumes. Acredito, mas vou estar atento e se precisares de algo, estou aqui!”.

Fingir que não vê é o comportamento que nunca deve adotar, por isso a sinalização é sempre obrigatória.

Perante essa sinalização, o grupo de referência dá informação ao orientador educativo e decide a melhor forma de abordar o aluno, procedendo ao registo (Anexo 3) da estratégia de atuação.

A monitorização do comportamento do aluno é realizada, sendo o registo obrigatório. Todas as sinalizações e registos de intervenção são arquivados em dossier próprio para memória futura.

**Consumo confirmado**

Tendo por base que o objetivo final da intervenção se prende com a dissuasão do consumo, a abordagem consiste num diálogo com o aluno, em contexto apropriado, no sentido de analisar o ocorrido, confirmar o consumo e aprofundar as razões do mesmo. Em todas as conversas com o aluno é essencial assumir uma atitude de ajuda e de apoio, expressando a preocupação com a situação sem dramatizar, tranquilizando o jovem no sentido de se poder encontrar uma forma de resolver a situação tentando para isso:

**Quadro 2 - Quando o consumo é confirmado**

Avaliar a gravidade da situação		Intervir junto do jovem
Consome sozinho ou acompanhado?	Consome diária ou esporadicamente?	
Que substâncias consome?	Porque é que consome?	
Há quanto tempo consome?	Quem é que sabe?	
Como é que se sente?		
Informe o aluno, de forma clara que o consumo de qualquer substância psicoativa não é permitido na escola, podendo dar lugar, em determinadas situações à instauração de processo disciplinar.		

**Nos casos de Reincidência deve-se:**

- Realizar nova abordagem, se estiver à vontade com o aluno;
- Realizar nova sinalização;
- Deixar o grupo de referência intervir;
- Convocar reunião (via telefónica ou por correio registado) com o encarregado de educação.



Quer em situação de **reincidência de suspeita de consumo**, quer em **situação de consumo confirmado**, envolver a família é sempre um momento sensível, e por vezes difícil, na abordagem a este tipo de situações porque:

- a) O aluno, por norma, pede que não seja dado conhecimento à família;
- b) É sempre necessário “negociar” com o aluno a melhor forma de comunicar à família, tendo em vista garantir a relação de confiança com ele;
- c) Pode ser necessário que o agente educativo/professor/psicóloga funcione como mediador dessa comunicação.

Na presença do aluno, orientador educativo e um ou mais elementos do grupo de reflexão, considerados relevantes deve-se:

- a) Informar da situação e das implicações associadas;
- b) Informar o EE e o aluno sobre os serviços que tem disponíveis para ajuda na resolução do problema identificado;
- c) Estabelecer compromisso com o E.E., no sentido de resolver a situação problema;
- d) Incluir possibilidade de encaminhamento para respostas de saúde;
- e) Registrar as diligências/estratégias de intervenção negociadas com a família;
- f) Arquivar a documentação em dossier próprio.

Ter sempre em conta, quando se recebem os pais/família, que a sua reação será marcada por alguma (por vezes muita) emotividade, visto tratar-se de uma situação que, naturalmente, os inquieta. Assim, é fundamental estar preparado para a reação da família para que percebam que a nossa presença é no sentido de ajudar, devendo implementar-se estratégias que sejam definidas em conjunto.

Quando os encarregados de educação são convocados (via telefónica ou carta registada) a comparecerem nas instalações escolares e não o fazem, não dando qualquer tipo de justificação ou resposta à convocatória, o grupo de referência equaciona a sinalização à CPCJ (cf. Lei 51/2012 de 5 de setembro – Estatuto de Aluno e Ética Escolar).

### **Suspeita de posse**

Quem suspeitar que determinado aluno tem em sua posse qualquer substância ilícita, deve de imediato dar conhecimento à equipa de referência, que solicita a intervenção da GNR/PSP Escola Segura. Nestas circunstâncias nenhum elemento da comunidade educativa deverá abordar o aluno.

Serão os próprios agentes da Escola Segura que deverão intervir.

Nestes casos, é necessário dar a conhecer a situação ao encarregado de educação do aluno, articulando, a Direção Pedagógica, essa abordagem com os elementos da Escola Segura.

Os quadros que se seguem pretendem evidenciar os procedimentos a adotar perante situações de suspeita de consumo, consumo ou tráfico de Tabaco (nas instalações escolares), Álcool, Substâncias Psicoativas Ilícitas e suspeita ou utilização problemática da internet (jogos, redes sociais) e outros comportamentos aditivos (jogos offline)

## 5.1 Procedimentos Específicos face a situações de suspeita, consumo - “Tabaco” (dentro das instalações escolares)

CONSUMO	Abordagem	
	1ª Vez	Reincidência
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O elemento da comunidade educativa deverá acompanhar o aluno à Direção Pedagógica;</li> <li>- A DP solicita a intervenção dos elementos do grupo de referência que considere mais pertinentes para a resolução da situação;</li> <li>- Perceber se há outros consumos associados;</li> <li>- O GR deverá abordar a questão com o aluno, esclarecendo a norma de proibição do consumo de tabaco dentro da escola, informando-o que esse comportamento <u>poderá conduzir</u> à aplicação de medidas corretivas inscritas em regulamento interno;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O elemento da comunidade educativa deverá acompanhar o aluno à Direção Pedagógica;</li> <li>- A DP solicita a intervenção dos elementos do grupo de referência que considere mais pertinentes para a resolução da situação;</li> <li>- Perceber se há outros consumos associados;</li> <li>- O GR deverá abordar a questão com o aluno, esclarecendo a norma de proibição do consumo de tabaco dentro da escola, informando-o que esse comportamento <u>irá</u> conduzir à aplicação de medidas corretivas inscritas em regulamento interno;</li> <li>- Equacionar com o jovem a melhor forma de informar o encarregado de educação.</li> </ul>

## 5.2 Procedimentos Específicos face a situações de suspeita, consumo ou posse - “Substância Psicoativa – Álcool”

SUSPEITA DE CONSUMO	Abordagem	
	1ª Vez	Reincidência
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Se o elemento da comunidade educativa se sentir à vontade poderá abordar o assunto com o aluno;</li> <li>- Quando a sinalização chega à DP, a mesma deve informar o orientador educativo e convocar o grupo de referência;</li> <li>- Perceber qual o elemento do grupo de referência mais próximo ao aluno, com quem possa ter uma relação de confiança, de modo a abordar a questão.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Se o elemento da comunidade educativa se sentir à vontade poderá abordar o assunto com o aluno;</li> <li>- A direção pedagógica deve informar o orientador educativo e convocar o grupo de referência;</li> <li>- Perceber qual o adulto de referência mais próximo do aluno, com quem possa ter uma relação de confiança, de modo a abordar a questão.</li> <li>- Equacionar com o aluno a forma de dar conhecimento da situação ao encarregado de educação.</li> </ul>

POSSE	Abordagem	
	1ª Vez	Reincidência
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O elemento da comunidade educativa deverá acompanhar o aluno à DP para que entregue a Substância aditiva;</li> <li>- A DP solicita a intervenção dos elementos do grupo de referência que considere mais pertinentes para a resolução da situação;</li> <li>- O GR deverá abordar a questão com o aluno, esclarecendo a norma de proibição da posse, sensibilizando-o para a eliminação desse comportamento, refletindo sobre as consequências, informando-o que a posse <u>poderá conduzir</u> à aplicação de medidas corretivas inscritas em regulamento interno;</li> <li>- Perceber qual o adulto de referência mais próximo do aluno, com quem possa ter uma relação de confiança, de modo a abordar a questão.</li> <li>- Equacionar com o aluno a forma de dar conhecimento da situação ao encarregado de educação.</li> <li>- No caso de posse de álcool, o GR poderá sugerir ao aluno a destruição imediata da substância na presença de testemunha adulta.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O elemento da comunidade educativa deverá acompanhar o aluno à Direção Pedagógica para que entregue a Substância aditiva;</li> <li>- A DP solicita a intervenção dos elementos do grupo de referência que considere mais pertinentes para a resolução da situação;</li> <li>- O GR deverá abordar a questão com o aluno, esclarecendo a norma de proibição da posse, sensibilizando-o para a eliminação desse comportamento, refletindo sobre as consequências, informando-o que a posse <u>irá conduzir à aplicação de medidas corretivas</u> inscritas em regulamento interno;</li> <li>- Aplicação de medida disciplinar corretiva;</li> <li>- Convocar o encarregado de educação para tomada de conhecimento da situação.</li> </ul>

	Abordagem	
	1ª Vez	Reincidência
<b>CONSUMO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O elemento da comunidade educativa deverá acompanhar o aluno à Direção Pedagógica;</li> <li>- A DP solicita a intervenção dos elementos do grupo de referência que considere mais pertinentes para a resolução da situação;</li> <li>- Perceber se há outros consumos associados;</li> <li>- Perceber se há intoxicação alcoólica:</li> </ul> <p>a) No caso de intoxicação, encaminhar o aluno para a prestação dos cuidados de saúde necessários e contactar no imediato o encarregado de educação; Posteriormente o elemento do GR, que revelar maior proximidade com o jovem, deverá abordar a questão;</p> <p>b) Se não há intoxicação, o GR deverá abordar a questão com o aluno, esclarecendo a norma de proibição do consumo e sensibilizá-lo para o eliminar, refletindo sobre as consequências desse consumo, informando-o que esse comportamento <u>poderá conduzir</u> à aplicação de medidas corretivas inscritas em regulamento interno; equacionar com o jovem a melhor forma de informar o EE.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- O GR deverá estabelecer estratégias pedagógicas e de reflexão face ao consumo excessivo de álcool.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O elemento da comunidade educativa deverá acompanhar o aluno à Direção Pedagógica;</li> <li>- A DP solicita a intervenção dos elementos do grupo de referência que considere mais pertinentes para a resolução da situação;</li> <li>- Perceber se há outros consumos associados;</li> <li>- Perceber se há intoxicação alcoólica:</li> </ul> <p>a) No caso de intoxicação, encaminhar o aluno para a prestação dos cuidados de saúde necessários e contactar no imediato o encarregado de educação;</p> <p>b) Se não há intoxicação, o GR deverá abordar a questão com o aluno, esclarecendo a norma de proibição do consumo e sensibilizá-lo para o eliminar, refletindo sobre as consequências desse consumo, informando-o que esse comportamento irá conduzir à aplicação de medidas corretivas inscritas em regulamento interno;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Convocar o encarregado de educação;</li> <li>- Equacionar com o jovem e com o encarregado de educação a hipótese de encaminhamento para SPO.</li> </ul>

	Abordagem	
	1ª Vez	Reincidência
<b>TRÁFICO</b>	Não aplicável	

### 5.3 Procedimentos Específicos face a situações de suspeita, consumo, posse e/ou tráfico - “Substância Psicoativas Ilícitas”

SUSPEITA DE CONSUMO	Abordagem	
	1ª Vez	Reincidência
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Se o elemento da comunidade educativa se sentir à vontade poderá abordar o assunto com o aluno;</li> <li>- Quando a sinalização chega à DP, a mesma deve informar o orientador educativo e convocar o grupo de referência;</li> <li>- Perceber qual o elemento do grupo de referência mais próximo do aluno, com quem possa ter uma relação de confiança, de modo a abordar a questão.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Se o elemento da comunidade educativa se sentir à vontade poderá abordar o assunto com o aluno;</li> <li>- Quando a sinalização chega à DP, a mesma deve informar o orientador educativo e convocar o grupo de referência;</li> <li>- Perceber qual o elemento do grupo de referência mais próximo do aluno, com quem possa ter uma relação de confiança, de modo a abordar a questão.</li> <li>- Equacionar com o aluno a forma de dar conhecimento da situação ao encarregado de educação.</li> </ul>

POSSE	Abordagem	
	1ª Vez	Reincidência
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O elemento da comunidade educativa deverá acompanhar o aluno à Direção Pedagógica;</li> <li>- A DP solicita a intervenção dos elementos do grupo de referência que considere mais pertinentes para a resolução da situação;</li> <li>- O GR deverá abordar a questão com o aluno, esclarecendo a proibição de posse de substâncias ilícitas, informando-o que esse comportamento <u>irá conduzir à aplicação de medidas corretivas</u> inscritas em regulamento interno;</li> <li>- Contactar a Escola Segura, que ficará na posse das substâncias (Nota: em caso algum a DP ou qualquer agente socioeducativo deverá ficar na posse de substâncias psicoativas ilícitas);</li> <li>- Equacionar com o jovem a melhor forma de informar o EE, garantindo que o mesmo obtém esta informação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O elemento da comunidade educativa deverá acompanhar o aluno à Direção Pedagógica;</li> <li>- A DP solicita a intervenção dos elementos do grupo de referência que considere mais pertinentes para a resolução da situação;</li> <li>- O GR deverá abordar a questão com o aluno, esclarecendo a proibição de posse de substâncias ilícitas, informando-o que esse comportamento <u>irá conduzir à aplicação de medidas sancionatórias</u> inscritas em regulamento interno;</li> <li>- Contactar a Escola Segura, que ficará na posse das substâncias (Nota: em caso algum a DP ou qualquer agente socioeducativo deverá ficar na posse de substâncias psicoativas ilícitas);</li> <li>- Convocar o encarregado de educação e dar início aos procedimentos previstos no RI para realização de processo disciplinar.</li> </ul>

CONSUMO	Abordagem	
	1ª Vez	Reincidência
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O elemento da comunidade educativa deverá acompanhar o aluno à Direção Pedagógica;</li> <li>- A DP solicita a intervenção dos elementos do grupo de referência que considere mais pertinentes para a resolução da situação;</li> <li>- Perceber se há alteração de comportamento/intoxicação:</li> </ul> <p>a) No caso de intoxicação, encaminhar o aluno para a prestação dos cuidados de saúde necessários e contactar no imediato o encarregado de educação; Posteriormente o elemento do GR, que revelar maior proximidade com o jovem, deverá abordar a questão informando-o sobre as consequências desse comportamento;</p> <p>b) Se não há intoxicação, o GR deverá abordar a questão com o aluno, esclarecendo a norma de proibição do consumo e sensibilizá-lo para o eliminar, refletindo sobre as consequências desse consumo, informando-o que esse comportamento <u>irá conduzir à aplicação de medidas corretivas</u> inscritas em regulamento interno;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Perceber se o jovem está na posse de substâncias psicoativas ilícitas e caso se confirme, contactar a Escola Segura;</li> <li>- Equacionar com o jovem a melhor forma de informar o EE, garantindo que o mesmo obtém esta informação.</li> <li>- Equacionar com o jovem e com o encarregado de educação a hipótese de encaminhamento para SPO.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- O elemento da comunidade educativa deverá acompanhar o aluno à Direção Pedagógica;</li> <li>- A DP solicita a intervenção dos elementos do grupo de referência que considere mais pertinentes para a resolução da situação;</li> <li>- Perceber se há alteração de comportamento/intoxicação:</li> </ul> <p>a) No caso de intoxicação, encaminhar o aluno para a prestação dos cuidados de saúde necessários e contactar no imediato o encarregado de educação; Posteriormente o elemento do GR, que revelar maior proximidade com o jovem, deverá abordar a questão informando-o sobre as consequências desse comportamento;</p> <p>b) Se não há intoxicação, o GR deverá abordar a questão com o aluno, esclarecendo a norma de proibição do consumo e sensibilizá-lo para o eliminar, refletindo sobre as consequências desse consumo, informando-o que esse <u>comportamento irá conduzir à aplicação de medidas sancionatórias</u> inscritas em regulamento interno;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Convocar o encarregado de educação;</li> <li>- Equacionar em conjunto com o encarregado de educação, a possibilidade de encaminhamento para atendimento no SPO/consultas de especialidade CRI.</li> </ul>

TRÁFICO	Abordagem	
	1ª Vez	Reincidência
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nenhum agente socioeducativo deverá abordar o jovem sobre a suspeita de tráfico, mas a situação deverá ser sinalizada à Direção Pedagógica/ grupo de referência. A mesma deverá requerer a presença dos agentes da Escola Segura identificando as situações suspeitas, procedendo de acordo com a lei.</li> </ul>	

## 5.4 Procedimentos Específicos face a situações de suspeita e ou utilização problemática da internet (jogos, redes sociais) e outros comportamentos aditivos (jogos offline)

SUSPEITA	Abordagem	
	1ª Vez	Reincidência
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Se o elemento da comunidade educativa se sentir à vontade poderá abordar o assunto com o aluno;</li> <li>- Quando a sinalização chega à DP, a mesma deve informar o orientador educativo e convocar o grupo de referência;</li> <li>- Perceber qual o elemento do grupo de referência mais próximo ao aluno, com quem possa ter uma relação de confiança, de modo a abordar a questão.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Se o elemento da comunidade educativa se sentir à vontade poderá abordar o assunto com o aluno;</li> <li>- A Direção pedagógica deve informar o orientador educativo e convocar o grupo de referência;</li> <li>- Perceber qual o adulto de referência mais próximo do aluno, com quem possa ter uma relação de confiança, de modo a abordar a questão.</li> <li>- Equacionar com o aluno a forma de dar conhecimento da situação ao encarregado de educação.</li> </ul>

UTILIZAÇÃO PROBLEMÁTICA	Abordagem	
	1ª Vez	Reincidência
	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Após sinalização, a DP solicita a intervenção dos elementos do grupo de referência que considere mais pertinentes para a resolução da situação;</li> <li>- O GR deverá perceber qual o adulto de referência mais próximo do aluno, com quem possa ter uma relação de confiança, de modo a abordar a questão.</li> <li>- Equacionar com o aluno a forma de dar conhecimento da situação ao encarregado de educação.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Após sinalização, a DP solicita a intervenção dos elementos do grupo de referência que considere mais pertinentes para a resolução da situação;</li> <li>- O GR deverá perceber qual o adulto de referência mais próximo do aluno, com quem possa ter uma relação de confiança, de modo a abordar a questão.</li> <li>- Equacionar com o aluno a forma de dar conhecimento da situação ao encarregado de educação.</li> <li>- Encaminhar para o SPO para avaliação da dependência / encaminhamento para os serviços especializados.</li> </ul>



## 6. Enquadramento e Normativo Legal

- **Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro (Estatuto do Aluno e Ética Escolar) Secção II, alínea p) do Art.º10.º** Não possuir e não consumir substâncias aditivas, em especial drogas, tabaco e bebidas alcoólicas, nem promover qualquer forma de tráfico, facilitação e consumo das mesmas.

- **Regulamento Interno da EPSM:**

**Art.º52, Nº8** - Respeitar a proibição de introduzir ou consumir bebidas alcoólicas, estupefacientes ou drogas equiparadas, nas instalações escolares;

**Art.º52, Nº9** - Respeitar a proibição de se apresentar na escola em estado de embriaguez ou sob o efeito de qualquer droga;

**Art.º88, Nº1** - Os casos omissos neste regulamento reger-se-ão pelas normas da lei geral com aplicação imediata;

**Art.º88, Nº2** - Qualquer situação omissa ou não contemplada será remetida para o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, consagrado pela Lei nº 51/2012 de 5 de setembro e Código do Procedimento Administrativo instaurado pelo Decreto-Lei nº442/91 de 15 de novembro e alterado pelo Decreto-Lei nº6/96 de 31 de janeiro.

### Tabaco

- **Lei n.º109/2015, de 26 de agosto, que veio rever a Lei nº 37/2007, de 14 de agosto –**

**Art.º15.º, Nº1** - É proibida a venda de produtos do tabaco, de produtos à base de plantas para fumar e de cigarros eletrónicos: c) A menores com idade inferior a 18 anos, a comprovar através da exibição de documento identificativo com fotografia. Nos produtos de tabaco inclui-se entre outros, cigarros, tabaco de enrolar, tabaco de mascar, cigarros eletrónicos. Para além disso, o consumo não é permitido nas escolas, espaços de saúde, em locais assinalados, entre outros.

- **Lei n.º 109/2015, de 26 de agosto** passa a aplicar a proibição de fumar à utilização de cigarros eletrónicos com nicotina.

- **Lei 37/2007:**

**Art.º7º, Nº2** - Sempre que se verificarem infrações ao disposto nos artigos 4º ao 6º as entidades referidas no número anterior devem determinar aos fumadores que se abstenham de fumar e, caso estes não cumpram, chamar as autoridades administrativas ou

policiais, as quais devem lavrar o respetivo auto de notícia.

### Álcool

- **Lei nº 106/2015, de 16 de junho, com alterações ao Decreto-Lei nº50/2013, de 16 de abril:**

**Art.º1º do DL 106/2015, com alteração ao Decreto-Lei n.º 50/2013, de 16 de abril,** que estabelece o regime de disponibilização, venda e consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos e em locais abertos ao público, proibindo a prática destas atividades relativamente a menores de idade;

**Art.º3º, Nº1** - É proibido facultar, independentemente de objetivos comerciais, vender ou, com objetivos comerciais, colocar à disposição, bebidas alcoólicas em locais públicos e em locais abertos ao público: (a) A menores (...)

**Art.º3º, Nº 2** - É proibido às pessoas referidas no número anterior consumir bebidas alcoólicas em locais públicos e em locais abertos ao público.

**Art.º3º, Nº3** - Para efeitos da aplicação dos números anteriores, pode ser exigida a apresentação de um documento de identificação que permita a comprovação da idade, devendo tal pedido ser feito sempre que existam dúvidas relativamente à mesma.

**Art.º7º, Nº 1** - A violação do disposto no n.º 2 do artigo 3.º por menores tem por consequência a notificação da ocorrência: (a) Ao respetivo representante legal, nos casos em que os menores evidenciem intoxicação alcoólica; (b) Ao núcleo de apoio a crianças e jovens em risco localizado no centro de saúde ou no hospital da área de residência do menor, ou, em alternativa, às equipas de resposta aos problemas ligados ao álcool integradas nos cuidados de saúde primários da área de residência do menor, nos casos de reincidência da situação de intoxicação alcoólica, ou de impossibilidade de notificação do representante legal.

### Sustâncias ilícitas

- **Lei 15/93, de 22 de janeiro – Legislação de combate à droga, Art.º50** – Medidas respeitantes a menores - Compete aos tribunais com jurisdição na área de menores a aplicação de medidas previstas neste diploma, com as devidas adaptações, quando a pessoa a elas sujeita for menor, nos termos da legislação especial de menores, e sem prejuízo da aplicação pelos tribunais comuns da legislação respeitante a jovens dos 16 aos 21 anos.

- **Lei 30/2000, de 29 de novembro** - Define o regime jurídico aplicável ao consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, bem como a proteção sanitária e social das pessoas que consomem tais substâncias sem prescrição médica.

**Art.º2º, N.º1** - O consumo, a aquisição e a detenção para consumo próprio de plantas, substâncias ou preparações compreendidas nas tabelas referidas no artigo anterior constituem contra ordenação.

**Art.º2º, N.º2** - Para efeitos da presente lei, a aquisição e a detenção para consumo próprio das substâncias referidas no número anterior não poderão exceder a quantidade necessária para o consumo médio individual durante o período de 10 dias.

**Art.º4º, N.º 1** - As autoridades policiais procederão à identificação do consumidor e, eventualmente, à sua revista e à apreensão das plantas, substâncias ou preparações referidas no artigo 1.º encontradas na posse do consumidor, que são perdidas a favor do Estado, elaborando auto da ocorrência, o qual será remetido à comissão territorialmente competente.

**Art.º4º, N.º 2** - Quando não seja possível proceder à identificação do consumidor no local e no momento da ocorrência, poderão as autoridades policiais, se tal se revelar necessário, deter o consumidor para garantir a sua comparência perante a comissão, nas condições do regime legal da detenção para identificação.

- **Decreto-Lei n.º 130-A/2001, de 23 de abril** - Estabelece a organização, o processo e o regime de funcionamento da comissão para a dissuasão da toxicod dependência.

- **Decreto-Lei n.º 54/2013, de 17 de abril** - Define o regime jurídico da prevenção e proteção contra a publicidade e o comércio das novas substâncias psicoativas, proíbe a produção, importação, exportação, publicidade, distribuição, venda, detenção, ou disponibilização de novas substâncias psicoativas. Prevê a possibilidade de as autoridades de saúde territorialmente competentes determinarem o encerramento dos estabelecimentos ou outros locais abertos ao público ou a suspensão da atividade para os fins considerados de grave risco para a saúde pública.

- **Portaria n.º 154/2013, de 17 de abril** - Aprova a lista de novas substâncias psicoativas a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 54/2013  
Lista de novas substâncias psicoativas: Feniletilaminas e Derivados; Piperazinas e Derivados; Derivados da Catinona; Canabinóides Sintéticos; Derivados/análogos da Cocaína; Plantas e respetivos constituintes ativos; Outros.

- **Enquadramento Escolar** – O presente Guião de Procedimentos é aprovado em Conselho Pedagógico, entrando em vigor no ano letivo 2017/2018. O mesmo poderá sofrer alterações sempre que internamente, a Direção ou o Conselho Pedagógico, assim o entenda ou sempre que existirem alterações legislativas que o justifiquem.

## **7. Enquadramento e Normativo Legal**

Fazem parte integrante deste Guião de Procedimentos os seguintes anexos:

**Anexo 1** – Ficha de Registo / Sinalização

**Anexo 2** – Propostas de abordagem / Resolução / Estratégias

**Anexo 3** – Registo de Intervenção

**Anexo 4** – Registo de casos / turmas entre grupo de referência e equipa de prevenção do CRI – Centro de Respostas Integradas do Ribatejo

**Anexo 5** - Fatores de Risco para as Substâncias Psicoativas

## ESCOLA PROFISSIONAL DE SALVATERRA DE MAGOS



ESCOLA PROFISSIONAL  
SALVATERRA DE MAGOS

### Ficha de Registo / Sinalização de Contactos com Substâncias Psicoativas

#### **Identificação**

Nome: \_\_\_\_\_

Ano: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_

#### **Situação**

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Suspeita de Consumo | <input type="checkbox"/> Posse                    |
| <input type="checkbox"/> Consumo             | <input type="checkbox"/> Suspeita de Tráfico      |
| <input type="checkbox"/> Suspeita de Posse   | <input type="checkbox"/> Suspeita e ou utilização |

problemática da internet (jogos, redes sociais) e outros comportamentos aditivos

Substância Psicoativa: \_\_\_\_\_

#### **Factos Relevantes/Observações**

Local da Ocorrência: \_\_\_\_\_

Descrição Sumária: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

O adulto abordou o aluno?      Sim       Não

Se sim, qual a reação do aluno?

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Ignorou/ficou indiferente | <input type="checkbox"/> Negou              |
| <input type="checkbox"/> Assumi o ato              | <input type="checkbox"/> Desculpabilizou-se |
| <input type="checkbox"/> Tornou-se agressivo       | <input type="checkbox"/> Outras _____       |

Data:

Assinatura:

## ESCOLA PROFISSIONAL DE SALVATERRA DE MAGOS



### Propostas de Abordagem/ Resolução/Estratégias

Quem fala com o aluno: \_\_\_\_\_

Quem supervisiona a situação: \_\_\_\_\_

Quem fala com o Encarregado de Educação: \_\_\_\_\_

Quando falar com o Encarregado de Educação: \_\_\_\_\_

Propostas a fazer ao aluno (procedimentos e encaminhamentos): \_\_\_\_\_

---

---

---

---

Objetivos: (exemplos: ter a perceção do risco, ajudar na tomada de consciência do problema, reduzir e/ou parar os comportamentos de risco identificados, etc.)

---

---

---

---

Final do período de intervenção: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

Avaliação dos Objetivos: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Alcançados  Parcialmente alcançados  Não alcançados (se não alcançados, repensar estratégias)

Observações: \_\_\_\_\_

---

---

---

Data:

Assinatura:

## ESCOLA PROFISSIONAL DE SALVATERRA DE MAGOS



ESCOLA PROFISSIONAL  
SALVATERRA DE MAGOS

### Registo de Intervenção – SPA

#### Identificação

Nome: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Ano: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_

Orientador Educativo: \_\_\_\_\_

#### Situação

<b>Nega:</b>	<b>Assume que no passado:</b>	<b>Assume que atualmente:</b>
O Consumo _____	Consumiu _____	Consome _____
A Posse _____	Possuiu _____	Posse _____
O Tráfico _____	Traficou _____	O Tráfico _____
Substância: _____	Substância: _____	Substância: _____

Se assume,

Há quanto tempo consome? \_\_\_\_\_

Consome: sozinho \_\_\_\_\_ acompanhado \_\_\_\_\_ com quem: \_\_\_\_\_

Consome: diária \_\_\_\_\_ ou esporadicamente \_\_\_\_\_

Que substâncias consome?

\_\_\_\_\_

Quem é que sabe?

\_\_\_\_\_

Porque é que consome?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Como é que se sente?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data:

Assinatura:

## ESCOLA PROFISSIONAL DE SALVATERRA DE MAGOS



ESCOLA PROFISSIONAL  
SALVATERRA DE MAGOS

Registo de Casos / Turmas do grupo de referência e equipa de prevenção do CRI

Elementos do Grupo de Referência: \_\_\_\_\_

Elementos da Equipa de Prevenção: \_\_\_\_\_ Data de Realização: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

	Caso 1	Caso 2	Caso 3
Técnicos Participantes			
Casos sinalizados / discutidos	Idade: ____ Sexo: ____ Turma: _____ Nome do aluno: _____ Problema: _____  CAD/SPA associada: _____	Idade: ____ Sexo: ____ Turma: _____ Nome do aluno: _____ Problema: _____  CAD/SPA associada: _____	Idade: ____ Sexo: ____ Turma: _____ Nome do aluno: _____ Problema: _____  CAD/SPA associada: _____
Intervenção proposta			
Ponto de situação – resultado apurado das estratégias definidas	Data da monitorização: ____/____/____ Resultado: _____	Data da monitorização: ____/____/____ Resultado: _____	Data da monitorização: ____/____/____ Resultado: _____



## **Fatores de Risco para as Substâncias Psicoativas**

**Família** – Consumo pelos pais/familiares de referência.

**Escola** – Absentismo e/ou insucesso escolar; conflitos com pares/adultos; não cumprimento sistemático das regras da escola.

**Amigos** – Consumo dos amigos; comportamentos anti sociais dos amigos.

**Socioeconómicos** – Habitar territórios de exclusão e tráfico de SPA

**Traços Psicológicos** – Baixa autoestima; auto depreciação; procura de sensações; défice de atenção e hiperatividade; fobias, depressão, ansiedade; comportamentos agressivos para resolver problemas.

**Razões para consumo** – Ficar intoxicado; procurar no consumo um efeito anestésico, de fuga à realidade ou aos problemas.

**Padrão de consumo** - Esporádico, mas com intoxicação aguda; continuado; policonsumo; que SPA (tabaco, álcool, cannabis, outras); consumir sozinho.

**Uso ilícito precoce** – Consumo precoce de tabaco (11 anos); Consumo Precoce de álcool (12 anos)

## **Fatores de Proteção para as Substâncias Psicoativas**

**Escola** – Frequentar escolas eficazes; reconhecimento dos esforços, melhoramentos e conquistas; Vinculação escolar; Oportunidades para estar envolvido com adultos e pares positivos; Critérios claros de comportamento.

**Família** – Relações próximas com pais ou cuidadores responsivos; parentalidade estruturada e cuidadora; vantagens socioeconómicas; relações com redes familiares de suporte; critérios claros de comportamento; Reconhecimento dos esforços, melhoramentos e conquistas.

**Associado ao adolescente** - Temperamento positivo; Bom funcionamento intelectual; Autoconfiança; Competências que permitam que a criança participe e tenha sucesso na escola e em contextos comunitários; Sentimento de controle sobre a vida; Sentido de identidade coerente.